

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Conselho Municipal de Assistência Social.....	1

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros por bloco de financiamento da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)** e pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO os saldos financeiros existentes em **31 de dezembro de 2025**, passíveis de reprogramação para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião realizada em **22 de janeiro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025**, para utilização no exercício financeiro de 2026, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pedras de Fogo – PB.

Art. 2º A reprogramação de que trata esta Resolução contempla os seguintes **blocos e fontes de financiamento**, conforme demonstrativo anexo:

I – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

II – Recursos do FNAS com repasses cessados;

III – Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

IV – Recursos do SIGTV – GND 3 (Custeio/Consumo);

V – Cofinanciamento Municipal.

Art. 3º Os recursos reprogramados deverão ser executados **exclusivamente em conformidade com a finalidade de cada bloco de financiamento**, observando a legislação vigente e as normativas do SUAS.

Art. 4º O **demonstrativo de reprogramação de saldos**, constante na **planilha anexa**, integra a presente Resolução para todos os fins legais.

Art. 5º Os efeitos desta Resolução **retroagem a 02 de janeiro de 2026**, para fins administrativos, contábeis, orçamentários e de execução financeira.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedras de Fogo – PB, em **22 de janeiro de 2026**.



Dalvsson Ferreira Costa
Presidente do CMAS – Pedras de Fogo-PB

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br